

de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro, Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a base correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas e as regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e prova de conhecimentos específicos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — No cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98 a avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos, sob compromisso de honra:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone, menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence);

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais, incluindo data de conclusão dos cursos de formação e respectiva duração;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

f) Morada para a qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

14 — Relativamente aos candidatos externos ao QPCE, o requerimento deve de ser feito acompanhar dos seguintes documentos passados pelos seus serviços: uma declaração comprovativa de que o funcionário ou agente reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar [n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] e um registo biográfico onde conste:

a) Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;

b) Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;

c) Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;

d) Classificação de serviço quantitativa relativa aos anos relevantes para efeito de concurso.

15 — No que respeita aos candidatos do QPCE, deve a secção de pessoal da U/E/O onde se encontrem colocados proceder junto do júri do concurso à entrega oficiosa das declarações comprovativas de que o funcionário ou agente reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar [n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] e um registo biográfico onde conste:

a) Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;

b) Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;

c) Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;

d) Classificação de serviço quantitativa relativa aos anos relevantes para efeito de concurso.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

Julho, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do mesmo decreto-lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

19 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 4 do presente aviso, para COR ENG Gil Abel de Andrade Ramos, presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional desenhador de construção civil do QPCE, Direcção de Infra-Estruturas, Campo de Santa Clara, 1, 1149-059 Lisboa.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será publicada nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — COR ENG NIM 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos, DIE.

Vogais efectivos:

1.º MAJ ENG NIM 16603091, Artur José dos Santos Nunes Afonso, DIE.

2.º TÉC. PROF. ESP NMEC 91038993, João Carlos Marques Gonçalves, DELLCentro/DIE.

Vogais suplentes:

1.º CAP ENG NIM 15500994, Emanuel António Correia Plácido, DFin.

2.º TÉC. PROF. ESP. NMEC 91048493, Fernando Jorge Nicolau Marvão, ETP.

21 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 5141/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do comandante da brig. RR, proferido no uso de competência delegada, foi Ilda de Sousa Narciso, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nomeada secretária em apoio do comandante da brig. RR, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do general Chefe do Estado Maior do Exército, e para efeitos de suplemento de por secretariado a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, com efeitos a 17 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 5142/2007

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, foram promovidos ao posto de 1.º sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 063 NIM 14319898, Andreia Sofia Simões Duarte, 9 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 731 NIM 10458794, Bruno Miguel Alves Quintão, 6 de Agosto de 2006.

2SAR RC 063 NIM 11483398, Georges Batista Bernardo, 9 de Janeiro de 2007.